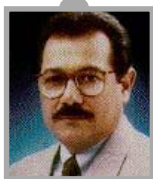


MARANHÃO



ALBÉRICO FILHO (PMDB/MA)

Deputado, pernambucano, servidor público, 4º mandato federal. Ex-deputado estadual, foi diretor de Crédito Imobiliário do Banco do Estado do Maranhão. Vinculado politicamente ao senador, ex-governador e ex-presidente José Sarney, foi suplente na Legislatura passada e assumiu o seu terceiro mandato em substituição ao deputado João Alberto, convocado pela governadora Roseana Sarney para ocupar o cargo de secretário de Estado. Considera-se ideologicamente de centro. Atualmente, é o 1º vice-líder do PMDB. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Asica-Associação dos Siderurgi Cara (R\$ 20.000,00); Planor Construções e Comércio LTDA (R\$ 20.000,00); Tecle Engenharia LTDA (R\$ 8.000,00).

Total declarado: R\$ 53.130,00

Base eleitoral: Barreirinhas (13,96%); Tutoia (8,52%); Barão de Grajaú (6,4%).

Total de votos: 37.740

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Licença para tratamento de saúde	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Licença para tratamento de saúde	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

CÉSAR BANDEIRA (PFL/MA)

Deputado, maranhense, engenheiro civil e empresário, exerce o 3º mandato federal. Ex-PDS, foi duas vezes deputado estadual (1983-87 e 87-91), tendo fundado o PFL maranhense. Proprietário da Construtora Bandeirantes, da qual foi diretor e presidente, é vinculado politicamente à família Sarney. Na legislatura passada, demonstrou fidelidade ao governo de Fernando Henrique, assumindo o mesmo comportamento na atual legislatura. Foi presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara. Pretende renovar seu mandato federal nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Hidrosonda LTDA (R\$ 25.000,00); Construtora Bandeira LDTA (R\$ 20.000,00); Construtora Reis LTDA (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 96.000,00

Base eleitoral: Lago da Pedra (11,91%); Barra do Corda (11,02%); Esperantinópolis (6,4%).

Total de votos: 42.891

COSTA FERREIRA (PFL/MA)

Deputado, torneiro mecânico, professor, advogado, maranhense, 4º mandato federal. Foi vereador de São Luís por dois mandatos consecutivos. Pastor da Igreja Assembléia de Deus, conservador e tradicionalista, autodefine-se social-democrata. Tem bom trânsito na área militar. Pertenceu à Arena, PDS, PTR, PP e PPB. Na Constituinte, foi um dos signatários do Centrão e votou contra a participação popular. Fiel à família Sarney e ex-coordenador da bancada evangélica, tem atuação parlamentar voltada para as questões regionais. 2º vice-presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara, pretende renovar seu mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha:

Antenor da Silva Holanda (R\$ 3.100,00); José Maciel de Araújo (R\$ 3.000,00); Eline Nogueira Ferreira (R\$ 2.600,00);

Total declarado: R\$ 21.050,00

Base eleitoral: São Luís (29,06%); Governador Archer (3,63%); Amapa do Maranhão (2,76%).

Total de votos: 37.912

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Missão oficial autorizada	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Licença para tratamento de saúde	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

ELISEU MOURA (PPB/MA)

Deputado, piauiense, engenheiro, reeleito para o seu 2º mandato federal. Empresário bem sucedido, foi chefe de Seção de Obras da Secretaria de Saúde de São Luís. Ex-prefeito de Pirapemas (1989-93), apoiou a eleição de Roseana Sarney para o governo do Estado, mas não pertence ao grupo político do senador José Sarney. Adepto da economia de mercado, define-se como de centro. Na legislatura passada (1995-99), foi favorável a várias proposições que retiravam direitos dos trabalhadores do setor público e privado e recebeu nota 3 do DIAP. Em outubro de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Eliseu Barroso de Carvalho Moura (R\$ 9.200,00); Saponoleo Santo Antonio LTDA. (R\$ 9.000,00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (R\$ 6.800,00).

Total declarado: R\$ 58.237,00

Base eleitoral: Pirapemas (7,78%); Lagoa da Pedra (7,11%); São Mateus do Maranhão (6,84%).

Total de votos: 47.748

FRANCISCO COELHO (PFL/MA)

Deputado, maranhense, engenheiro agrônomo e agropecuarista, cumpre seu 4º mandato federal. Ex-deputado estadual (1983-87), foi secretário do Interior do Estado (1983-84). Na Constituinte, integrou o Centrão, votou contra a participação popular e obteve nota 0,75 do DIAP. Ligado à família Sarney, é primo do ex-governador Luiz Rocha. Membro das bancadas ruralista e comunicação, é proprietário de uma repetidora da TV Globo, além de várias fazendas de soja e gado. Conservador, tem atuação discreta no Parlamento. Vice-líder do partido na Câmara, no pleito de 2000, foi candidato a prefeito de Balsas. Em 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Balsas (16,88%); Grajau (8,8%); Presidente Dutra (7,82%).

Total de votos: 62.395

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Licença para tratamento de saúde	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Licença para tratamento de saúde	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

GASTÃO VIEIRA (PMDB/MA)

Deputado, maranhense, advogado. Reeleito para seu 2º mandato federal, foi deputado estadual por duas legislaturas consecutivas (1987-95). Ex-integrante do PSC, foi secretário de Planejamento do Estado do Maranhão (1991/94) e secretário executivo do Programa Carajás (1986). Também ocupou a Secretaria de Educação do Maranhão (1995-98). Preparado intelectualmente, tem boa formação em assuntos econômicos. Foi 1º vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Membro titular da Comissão de Educação, pretende renovar seu mandato federal nas eleições gerais de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Gastão Dias Vieira (R\$ 40.000,00); Construtora Primor LTDA (R\$ 10.000,00); Construtora Primor LTDA (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 96.249,00

Base eleitoral: São Luis (6,74%); São Domingos do Maranhão (6,24%); Acailandia (4,8%).

Total de votos: 76.801

JOÃO CASTELO (PSDB/MA)

Deputado, maranhense, empresário e advogado, 3º mandato. Foi o campeão de votos no Estado do Maranhão. Já exerceu três mandatos federais, dois como deputado (1971-75 e 75-79) e um como senador Constituinte (1983-91), além de ter governado o Estado pela Arena (1979-82). Integrou ainda outras três legendas partidárias: PDS, PRN e PPB. Foi membro dos conselhos deliberativos da Sudam e da Sudene e presidiu o Banco Amazonense. Ex-aliado e hoje inimigo político do senador José Sarney, na Constituinte esteve alinhado ao Centrão. Apesar do extenso currículo político, sua atuação na Câmara tem pouco destaque. No pleito de 2000, foi candidato a prefeito de São Luís. Em 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: João Castelo Ribeiro Gonçalves (R\$ 86.089,00); João Castelo Ribeiro Gonçalves (R\$ 50,00).

Total declarado: R\$ 87.639,00

Base eleitoral: São Luis (54,26%); Caxias (7,52%); Codo (5,62%).

Total de votos: 96.534

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Missão oficial autorizada	👎

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (PSB/MA)

Deputado, advogado e professor universitário, maranhense, 1º mandato federal. Filiado ao PSB desde 1994, estréia na Câmara Federal e também na vida pública. Ex-presidente da OAB em São Luís (1990), foi diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça daquela cidade (1979) e procurador-geral adjunto (1987-88) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Na OAB, também integrou seu Conselho Federal em duas oportunidades (1987 e 1995-98). Ex-vice-líder do partido na Câmara, é um dos membros mais ativos da Comissão de Constituição e Justiça. Aliado e defensor dos trabalhadores, servidores e aposentados e pensionistas, é uma parlamentar em ascensão no Congresso. Foi candidato a prefeito de São Luís em 2000. É candidato a vice-presidente na chapa de Garotinho nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: José Antônio Figueiredo de Almeida (R\$ 200.000,00); José Antônio Figueiredo de Almeida (R\$ 200.000,00); Francisco Dantas de Araújo (R\$ 70.400,00).

Total declarado: R\$ 624.561,00

Base eleitoral: São Luis (24,4%); Coroa-ta (10,76%); Cururupu (5,8%).

Total de votos: 39.512

MAURO FECURY (PFL/MA)

Deputado, acreano, engenheiro civil, 4º mandato federal. Prefeito biônico, por duas vezes, de São Luís (1979-80 e 1983-85), pertenceu à Arena, PDS e PTB. Ex-presidente da Novacap em Brasília (1977-78), foi assessor da Presidência da República na gestão Sarney (1988-89). Proprietário de universidade particular, sempre priorizou a educação em seus mandatos. Nas votações das reformas constitucionais, apoiou as propostas do governo Fernando Henrique Cardoso. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Mauro de Alencar Fecury (R\$ 42.015,00); Mauro de Alencar Fecury (R\$ 16.000,00); Sociedade Educacional São Luis LTDA (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 131.435,00

Base eleitoral: São Luis (11,95%); Barão do Corda (8,58%); Santa Quitéria do Maranhão (5,35%).

Total de votos: 63.306

MATÉRIAS AVALIADAS

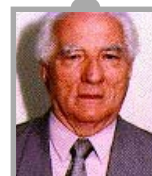
Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumariíssimo.	Não estava no exercício do mandato	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumariíssimo.	Sim	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👎

NEIVA MOREIRA (PDT/MA)

Deputado, 5º mandato federal, jornalista. Parlamentar experiente, foi deputado estadual (1951-55) e quatro vezes deputado federal. Primeiro, foi eleito pelo PSP (1955-59 e 1959-63). Na década de 90, elegeu-se de novo deputado federal (1993-94 e 1997-99) pelo PDT. Foi também líder do PDT em 1997 e presidente do Bancoderj. Ocupou em 1998 a Presidência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Atualmente, é o 2º vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato de deputado federal.



Principais Financiadores de Campanha: C M Sinalizações LTDA. (R\$ 10.000,00); Editora Gráfica do Maranhão LTDA (R\$ 9.000,00); Hobby Som Sinalizações (R\$ 8.000,00).

Total declarado: R\$ 70.700,00

Base eleitoral: São Luis (38,99%); Santa Luzia (10,53%); São Bento (4,75%).

Total de votos: 51.288

NICE LOBÃO (PFL/MA)

Deputada, 1º mandato federal, servidora pública, foi secretária da Ação Social do Estado do Maranhão (1991-94). Esposa do senador Edison Lobão, a quem sempre acompanhou nas atividades públicas do Estado, estréia na Câmara Federal. É criadora e presidente da Fundação Nice Lobão, entidade administrada com dinheiro público que oferece cursos profissionalizantes para jovens e adultos carentes. Pertenceu ao PST. Membro titular da Comissão de Educação, é candidata à reeleição nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Imediata Distrib de Prod. Farmc. LT (R\$ 111.326,00); Nice Lobão (R\$ 45.000,00); Hapivida Assistência Médica LTDA (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 173.287,00

Base eleitoral: São Luis (28,52%); Imperatriz (7,45%); Vitorino Freire (4,79%).

Total de votos: 91.104

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Licença para tratamento de saúde	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Licença para tratamento de saúde	👉

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Missão oficial autorizada	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Missão oficial autorizada	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Missão oficial autorizada	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

PAULO MARINHO (PFL/MA)

Deputado, advogado e servidor público, maranhense, 2º mandato federal. Ex-prefeito de Caxias (1993-96), pertenceu ao PMDB e ao PSC, partido do qual foi presidente e vice-líder na Câmara. Superintendente Regional do INPS (1987-88) e presidente da COHAB (1989), fez carreira jurídica no serviço público, exercendo os cargos de procurador-chefe da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal, promotor de Justiça e delegado da Delegacia Regional do Trabalho. Nas eleições de 2002, é candidato à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: Paulo Celso Fonseca Marinho (R\$ 30.000,00); Paulo Celso Fonseca Marinho (R\$ 23.204,00); Edílson L. Alencar (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 68.004,00

Base eleitoral: Caxias (28,04%); Timon (7,99%); São Luis (7,37%).

Total de votos: 48.642

PEDRO FERNANDES (PFL/MA)

Deputado, engenheiro civil e bancário, maranhense, 1º mandato federal. Foi vereador de São Luís (1993-96). Chegou à Câmara com a experiência de quem já assumiu duas secretarias municipais: Obras e Transportes (1993) e Infra-estrutura (1993-95). Ex-integrante do PSDB, partido do qual foi presidente do diretório municipal, também presidiu a Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos de São Luís. (1989-92). Já ocupou a 1º vice-presidência da Comissão de Viação e Transportes. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Portos Empreendimentos LTDA (R\$ 16.500,00); Navegações Pericumá LTDA (R\$ 16.000,00); VMS Indústria Comércio e Serviços (R\$ 7.200,00).

Total declarado: R\$ 85.100,00

Base eleitoral: São Luís (23,44%); Pa- raibano (4,48%); Arame (3,75%).

Total de votos: 64.771

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

PEDRO NOVAIS (PMDB/MA)

Deputado, maranhense, advogado, eleito para o 4º mandato federal. Inimigo político da família Sarney, é conservador e foi filiado à Arena, PMDB, PDC e PPR, retornando ao PMDB em 1994. Começou na vida política em 1979, quando foi deputado estadual. Ex-auditor fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro e secretário da Fazenda deste Estado, é ligado ao ex-governador Eptácio Cafeteira. Na sua atuação parlamentar, tem apoiado as teses do governo FHC. Membro titular da Comissão de Finanças, o deputado pretende renovar seu mandato federal nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Pedro Novais Lima (R\$ 40.000,00); Coral Brasil Partes LTDA. (R\$ 30.000,00); Coesa (R\$ 25.000,00).

Total declarado: R\$ 146.200,00

Base eleitoral: São Luís (6,79%); Buriti (5,62%); Itinga do Maranhão (5,3%).

Total de votos: 44.948

REMI TRINTA (PL/MA)

Deputado, médico e cirurgião-dentista, reeleito para o 2º mandato federal. Ex-prefeito de Palmeirândia, MA (1983-87) e deputado estadual (1987-91 e 91-95), pertenceu ao PDS, PFL e PMDB. Empresário na área hospitalar, conservador, vota com as bancadas saúde e ruralista. Nas votações das reformas previdenciária e administrativa, apoiou as propostas do governo Fernando Henrique Cardoso. Membro titular da Comissão de Seguridade Social, pretende renovar seu mandato federal nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Remi Abreu Trinta (R\$ 119.000,00); Total declarado: R\$ 119.000,00
Base eleitoral: Pinheiro (9,21%); São Luis (8,72%); Araioses (6,66%).
 Total de votos: 45.307

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Licença para tratamento de saúde	👉
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Licença para tratamento de saúde	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Licença para tratamento de saúde	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Licença para tratamento de saúde	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👉

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👉
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Licença para tratamento de saúde	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Licença para tratamento de saúde	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Ausente	-
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Licença para tratamento de saúde	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👉

ROBERTO ROCHA (PSDB/MA)

Deputado, maranhense, administrador de empresas, exerce seu 2º mandato federal. Já pertenceu ao PL e PMDB. Ex-deputado estadual (1991-95), é defensor da economia de mercado e integra a base de sustentação do governo. Político de centro, filho do ex-governador Luís Rocha, vota integralmente com o Executivo, seguindo as orientações do Partido e da Liderança do Governo na Casa. É titular da Comissão de Viação e Transportes e vice-líder do PSDB. Nas eleições gerais de outubro de 2002, é candidato ao Governo do Maranhão.



Principais Financiadores de Campanha: System Graff Sist. de Edit. Graf. LTDA (R\$ 20.000,00); Júlio Rodrigues dos Santos (R\$ 15.000,00); Construcerb. Sist. de Conr. LTDA. (R\$ 9.999,00).

Total declarado: R\$ 80.899,00
Base eleitoral: Bacabal (12,79%); Alto Alegre do Pindare (6,38%); São Luis (6,35%).

Total de votos: 78.483

SARNEY FILHO (PFL/MA)

Deputado, maranhense, advogado, 5º mandato federal. Ex-deputado estadual (1979-83), foi secretário para Assuntos Políticos do Estado (1988-90). Na Constituinte, foi um parlamentar ausente e obteve nota 0,5 do DIAP. Filho do ex-presidente José Sarney e irmão da governadora Roseana Sarney, autodefine-se como um político de centro-esquerda. Nas votações das reformas constitucionais, apoiou as propostas do governo Fernando Henrique Cardoso. Coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista e ex-ministro do Meio Ambiente do governo Fernando Henrique Cardoso, pretende renovar seu mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: José Sarney Filho (R\$ 30.000,00); Glaxo Wellcome do Brasil (R\$ 25.000,00); Produtos Roche Químicos e Farmaceut (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 75.000,00

Base eleitoral: São Luis (7,88%); Santa Luzia (6,94%); Tuntum (5,03%).

Total de votos: 96.212

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não estava no exercício do mandato	☞
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não estava no exercício do mandato	☞
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	☞
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	☞
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	☞
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	☞

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	☹
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	☹
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	☹
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	☹
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	☹
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	☹
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	☹
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	☺
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	☹

SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB/MA)

Deputado, maranhense, médico, 2º mandato federal. Pós-graduado pelo Instituto de Urologia e Nefrologia da UFRJ, presidiu a Associação Médica de Imperatriz, MA. Vice-líder do PSDB na Câmara, vota sempre com o governo. Filiado ao PSDB desde 1989, é o vice-presidente do diretório do partido no Estado do Maranhão. Na legislatura passada, foi nota zero do DIAP, tendo votado contra as matérias de interesse dos trabalhadores, servidores e aposentados. Foi candidato a prefeito de Imperatriz nas eleições municipais de 2000. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Elisafran da Silva Abreu (R\$ 20.000,00); Sebastião Torres Madeira (R\$ 17.400,00); Irismar Torres Madeira (R\$ 12.400,00) Total declarado: R\$ 133.830,00

Base eleitoral: Imperatriz (54,18%); Senador La Roque (4,29%); João Lisboa (4,25%).

Total de votos: 38.932

BELLO PARÇA (PFL/MA)

Senador, bancário, 2º mandato. Depois de ser eleito duas vezes suplente de senador, assumiu em definitivo a titularidade do cargo em virtude da morte do senador Alexandre Costa em 1998. Ex-integrante da UDN, foi fundador da Arena no Maranhão. Presidiu o Banco do Estado do Maranhão (1966-67) e a Companhia de Desenvolvimento Mineral do Maranhão (1973-74). É membro da Academia Maranhense de Letras. Foi vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Bello Parça, que nas eleições de 2002 novamente figurará como suplente de senador, votou a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal, que privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e, principalmente, nas áreas sociais. O senador também disse sim à nova fórmula de cálculo do benefício previdenciário, que reduziu drasticamente o valor das aposentadorias.



EDISON LOBÃO (PFL/MA)

Senador, advogado e jornalista, 2º mandato. Amigo pessoal do ex-presidente e senador José Sarney, foi deputado federal (1979-83 e 83-87), vice-líder da Arena e do PDS e, ainda, governador do Estado do Maranhão (1991-94). Na Constituinte, recebeu nota 0,75 do DIAP. Considerado um político conservador e clientelista, foi contra o movimento das Diretas Já em 1984. Governista, disse sim ao fim do Regime Jurídico Único para contratação de servidor público, à instituição do fator previdenciário para calcular o valor das aposentadorias, à redução do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais e ao projeto do contrato temporário de trabalho para desempenhar atividades de natureza permanente das empresas. Em 2001, ocupou interinamente a Presidência do Senado. Tentará renovar seu mandato de senador na eleições gerais de 2002.



JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB/MA)

Senador, economista, 1º mandato. Possui grande experiência no Legislativo e Executivo. Foi deputado federal por duas legislaturas (1979-83 e 1983-87), deputado estadual (1971-75), prefeito de Bacabal (1987-89), vice-governador na gestão de Eptácio Cafeteira (1987-90) e governador (1990-91). Conservador, pertence ao grupo do senador e ex-presidente José Sarney. João Alberto votou a favor de matérias que afetaram direitos de assalariados, como a Proposta de Emenda à Constituição que reduziu o prazo para reclamação, na Justiça, dos direitos dos trabalhadores rurais, e o projeto que instituiu o fator previdenciário para calcular o valor das aposentadorias. Vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, concentra sua atuação parlamentar na captação de verbas para a sua base eleitoral no Maranhão. Com mandato até 2007, não disputará cargo nas eleições gerais de 2002.

